



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

## RESOLUÇÃO Nº 660 -CONSEPE, de 09 de janeiro de 2009

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Turismo Bacharelado e dá outras providências.**

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Pareceres CNE/CES nº 67/2003, 288/2003, 210/2004 e Resolução CNE/CES nº 13, de 24 de novembro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo e outras legislações vigentes;

Considerando ainda, o que consta no Processo nº 010250/2008-15 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Turismo, modalidade bacharelado, vinculado ao Centro de Ciências Sociais, com sustentação acadêmica do Departamento de Turismo e Hotelaria, com apoio de outros Departamentos Acadêmicos.

**Art. 2º** O curso de Turismo tem por objetivo formar o profissional para atuar nas áreas de planejamento e gestão das atividades e das empresas relacionadas ao turismo e ao lazer, através do estudo e pesquisa da influência de variáveis sócio-culturais, naturais e econômicas que interferem na dinâmica do setor turístico, tornando-o apto a desenvolver as seguintes competências e habilidades:

- I. Elaborar e executar as políticas de turismo nacional, estadual e municipal;
- II. Analisar e operacionalizar planos, programas e projetos de desenvolvimento turístico nacional, estadual e municipal;
- III. Planejar o uso sustentável dos recursos turísticos naturais e culturais;
- IV. Analisar os impactos provocados pela atividade turística, propondo alternativas para maximizar os positivos e minimizar os negativos;
- V. Elaborar inventários da oferta turística, identificando as oportunidades de negócios e de desenvolvimento turístico de núcleos;
- VI. Propor e executar campanhas de conscientização turística junto aos diversos segmentos da sociedade;
- VII. Interpretar legislação pertinente às atividades desenvolvidas no setor turístico;
- VIII. Desenvolver projetos de consultoria e assessoria tanto para o setor público quanto privado;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

2

- IX. Gerenciar empreendimentos turísticos públicos e privados;
- X. Desenvolver programas de qualidade para os serviços e produtos turísticos;
- XI. Elaborar e analisar projetos de identificação e de desenvolvimento de oportunidades de negócios;
- XII. Utilizar a metodologia científica no desenvolvimento de estudos e pesquisas básicas e aplicadas;
- XIII. Planejar e desenvolver estudos que identifiquem a viabilidade econômico-financeira de empreendimentos e projetos turísticos;
- XIV. Elaborar pesquisas de mercado no setor turístico;
- XV. Desenvolver ações voltadas para a capacitação dos recursos humanos no setor turístico.

## Art. 3º

A estrutura curricular do Curso de Turismo está organizado por campos de conhecimentos, contemplando Conteúdos Básicos, Conteúdos Específicos e Conteúdos Teórico-práticos, distribuídos em suas respectivas cargas horárias:

- I. Conteúdos Básicos – 525 (quinhentos e vinte e cinco) horas destinadas aos conteúdos curriculares de natureza científico-cultural, que permitem ao estudante uma formação básica;
- II. Conteúdos Específicos – 1.800 (um mil e oitocentas) horas de atividades relacionadas com a formação específica, articulando o processo teórico-prático integrado aos demais conteúdos curriculares desenvolvidos ao longo do curso;
- III. Conteúdos Teórico-práticos – 660 (seiscentos e sessenta) horas de atividades acadêmico-científico-culturais que possibilitam a interdisciplinaridade do processo de formação, valorizando e estimulando o aprendizado do estudante com experimentos e vivências acadêmicas.

## Art. 4º

A carga horária total do Curso corresponde a 2985 (duas mil novecentas e oitenta e cinco) horas, equivalentes a 172 (cento setenta e dois) créditos distribuídos em 8 (oito) períodos em sequência aconselhada:

1º Período								
Código	Disciplina	Deptº	Créditos				CH	Pré-requisito
			T	P	E	Total		
	Metodologia Científica	DEFIL	04			04	60	
	História da Arte	DEART	04			04	60	
	Introdução à Administração	DECCA	04			04	60	
	Inglês I	DELER	04			04	60	
	Fundamentos do Turismo I	DETUH	04			04	60	
	Metodologia do Trabalho Científico	DEBLI	04			04	60	
	<b>Subtotal</b>		<b>24</b>			<b>24</b>	<b>360</b>	



2º Período										
Código	Disciplina	Deptº	T	P	E	Total	CH	Pré-requisito	Subtotal	
	Antropologia Cultural	DESOC	3			3	45			
	História do Maranhão	DEHIS	4			4	60			
	Tecnologia da Informação e Turismo	DETUH	4			4	60			
	Inglês II	DELER	4			4	60			
	Fundamentos do Turismo II	DETUH	4			4	60	Fundamentos do Turismo I		
	Filosofia	FIL	3			3	45			
			22			22	330			

3º Período										
Código	Disciplina	Deptº	T	P	E	Total	CH	Pré-requisito	Subtotal	
	Cultura Popular Maranhense	DESOC	4			4	60	Antropologia Cultural		
	Gestão do Patrimônio Cultural	DETUH	2	1		3	60			
	Empreendedorismo e Turismo	DETUH	4			4	60			
	Inglês III	DELER	4			4	60	Inglês II		
	Gestão de Empreendimentos de lazer e Recreação	DETUH	3	1		4	75			
			17	2		19	315			

4º Período										
Código	Disciplina	Deptº	T	P	E	Total	CH	Pré-requisito	Subtotal	
	Estadística Básica	MAT	4			4	60			
	Gestão do Turismo Urbano	DETUH	2	1		3	60			
	Gestão Ambiental e Turismo	DETUH	2	1		3	60			
	Marketing Turístico	DETUH	4			4	60			
	Gestão de Eventos e Cerimonial	DETUH	3	1		4	75			
			15	3		18	315			

5º Período										
Código	Disciplina	Deptº	T	P	E	Total	CH	Pré-requisito	Subtotal	
	Economia do Turismo	DETUH	4			4	60			
	Geografia do Turismo	GEO	5			5	75			
	Planejamento Turístico I	DETUH	2	1		3	60			
	Pesquisa de Mercado Aplicada ao Turismo	DETUH	2	1		3	60			
	Gestão de Qualidade no Turismo	DETUH	4			4	60			
			17	2		19	315			

LM



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

4

6º Período								
Código	Disciplina	Deptº	Créditos				CH	Pré-requisito
			T	P	E	Total		
	Gestão Contábil - Financeira	CCA	4			4	60	
	Tópicos Especiais I	DETUH	4			4	60	
	Planejamento Turístico II	DETUH	2	1		3	60	Planejamento Turístico I
	Métodos e Técnica de Pesquisa em Turismo	DETUH	2	1		3	60	
	Gestão de Hospedagem e Alimentação	DETUH	3	1		4	75	
	<b>Subtotal</b>		<b>15</b>	<b>3</b>		<b>18</b>	<b>315</b>	

7º Período								
Código	Disciplina	Deptº	Créditos				CH	Pré-requisito
			T	P	E	Total		
	Direito e Legislação Turística	DEDIR	4			4	60	
	Tópicos Especiais II	DETUH	4			4	60	
	Projetos Turísticos	DETUH	2	1		3	60	
	Eletivas I	DETUH	4			4	60	
	Gestão de Agências e Transportes	DETUH	3	1		4	75	
	Estágio Supervisionado	DETUH			6	6	270	
	<b>Subtotal</b>		<b>17</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>25</b>	<b>585</b>	

8º Período								
Código	Disciplina	Deptº	Créditos				CH	Pré-requisito
			T	P	E	Total		
	Leitura e Produção Textual	DELER		2		2	60	
	Tópicos Especiais III	DETUH	4			4	60	
	Consultoria Empresarial e Turismo	DETUH	2	1		3	60	
	Eletivas II	DETUH	4			4	60	
	Atividades Complementares	DETUH	14			14	210	
	Monografia	DETUH					-	
	<b>Subtotal</b>		<b>24</b>	<b>3</b>		<b>27</b>	<b>450</b>	

**Art. 5º** O Curso de Turismo funcionará no turno matutino, regime semestral, sistema de créditos, com 80 (oitenta) vagas, ofertadas anualmente através de processos seletivos.

**Art. 6º** Para a integralização curricular do curso deverão ser observados os prazos, tempo médio de 4 (quatro) anos, equivalentes a 08(oito) semestres e o máximo de 6 (seis) anos, equivalentes em 12 (doze) semestres letivos.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

5

- Art. 7º** Ao aluno do Curso de Turismo será exigido o cumprimento da carga horária de 210 (duzentas e dez) horas em Atividades Acadêmicas Complementares (ACC), agregando à sua formação profissional conteúdos teóricos e vivências em processos interventivos e investigativos, obedecendo aos parâmetros de pontuação definidos em Normas Complementares do Colegiado do Curso.
- Art. 8º** O currículo do Curso de Turismo que trata esta Resolução, contempla os alunos ingressantes no curso a partir do ano letivo de 2007.
- Art. 9º** O desenvolvimento do Estágio Curricular obedecerá as Normas Complementares do Colegiado do Curso, observando a legislação vigente.
- Art. 10** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob forma de Monografia, deve se constituir um requisito obrigatório para fins de conclusão de curso, nos termos das Normas Complementares do Colegiado do Curso e da legislação vigente.
- Art. 11** Será exigido do estudante o cumprimento de 120 (cento e vinte) horas, equivalentes a 08 (oito) créditos, em disciplinas optativas, escolhidas dentre as relacionadas no projeto pedagógico.
- Art. 12** A avaliação do aluno basear-se-á nas competências, habilidades e conteúdos curriculares, utilizando metodologias e critérios para acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem e do próprio curso em consonância com o sistema nacional de avaliação com base na legislação vigente.
- Art. 13** A Coordenação do Curso ficará a cargo do Coordenador e do Colegiado, da forma disciplinada no Regimento da Universidade.
- Art. 14** Os casos omissos nessa Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvidos o Conselho de Centro de Ciências Sociais e o Colegiado do Curso.
- Art. 15** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
São Luís, 09 de janeiro de 2009.

  
**Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO**  
Presidente